



## Ministério Público



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
**ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO**

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL  
**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL  
**SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ**

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO**

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
**VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY**

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES\*

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

\*Afastado para exercício de mandato eletivo

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**  
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

**SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR**  
DELFINO COSTA NETO

**DIRETOR DO CAOP**  
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

**DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

**CHEFE DE GABINETE**  
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

**DIRETOR GERAL**  
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

**DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO**  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

**DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO**  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

**DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

**DIRETORA DE PESSOAL**  
DILMA ALVES DE QUEIROZ

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**  
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

**CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**  
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

**DIRETORA DE COMUNICAÇÃO**  
JANAINA RIBEIRO SOARES

**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**  
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2017.00001272-9.

Interessado: Martha Bueno Marques.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 01.2017.00002229-3.

Interessado: Roberto Cicero Lins dos Santos.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Aprovo as minutas das ADINS apresentadas, conforme sugerido à fl. 23. Volvam os autos à douda Assessoria Técnica para as medidas ulteriores.

Proc: 01.2017.00002503-5.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a judicialização da matéria consoante peças de informação acostadas às fls. 10/42, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 01.2018.00001355-4.

Interessado: Disk 180 Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Brasília.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002710-4.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douda Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1377/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Recurso administrativo. Incidência do art. 100, § 2º, da Lei Complementar n. 15/1996. Preliminar: nulidade de citação, via e-mail funcional. Previsão normativa. Certidão de recebimento pessoal do e-mail institucional. Pleno exercício dos princípios da Ampla Defesa e Contraditório. Pas de nulité sans grief. Indeferimento da preliminar. Mérito: Excesso no oferecimento de denúncia. Prêvia existência de pedido de diligência à Autoridade Policial, em delito material. Requisição de juntada de exame cadavérico. Cumprimento da Recomendação n. 02/2010 – CGMP/AL. Autos em cartório distinto daquele, diretamente, sob os cuidados do recorrente. Impossibilidade de responsabilização, imediata. Membro que, no ano do fato, acumulara diversas funções institucionais, além da sua Promotoria de Justiça de titularidade. Inocorrência de desídia. Provento do recurso.

Proc: 1795/2018.

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen e outros Promotores de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se traslado dos autos aos Doutores Ubirajara Ramos dos Santos, Marluce Caldas Bezerra, Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos, Marcus Rômulo Maia de Mello e Janyl Gonçalves Barbosa para adoção das medidas cabíveis no âmbito de suas atribuições.

Proc: 1806/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À Secretaria do Gabinete para as medidas cabíveis. Em seguida, arquite-se.

Proc: 1834/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1837/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se ao Proc. 1438/2018

Proc: 1839/2018.

Interessado: Marcondes Batista Ayres, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1844/2018.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1845/2018.

Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas – AMPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 1851/2017.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza/Ministério Público do Ceará.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se cópia à 10ª Promotoria de Justiça da Capital, para se manifestar do prazo de 15 (quinze) dias.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2016.00001503-3.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se como requerido à fl. 110.

Proc: 02.2017.00000079-9.

Interessado: Superintendência Regional de Polícia Federal Em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se como requerido à fl. 64.

Proc: 02.2017.00000150-0.

Interessado: Superintendência Regional de Polícia Federal Em Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se como requerido à fl. 111.

Proc: 02.2017.00000774-8.

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se como requerido à fl. 149.

Proc: 02.2017.00002411-4.

Interessado: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM ALAGOAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Junte-se como requerido à fl. 158.

Proc: 01.2018.00000002-6.

Interessado: MEROVEU COSTA JUNIOR.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação destes autos ao PIC 3/2017 (Proc. SAJMP 06.2017.00001101-9), antecedido de remessa de traslado à Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe.

Proc: 01.2018.00000825-1.

Interessado: Manoel Gomes Bezerra.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Tendo em vista a judicialização da matéria consoante peças de informação acostadas às fls. 49/50, determino o arquivamento do feito, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 01.2018.00001162-3.

Interessado: Manoel Raimundo dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 25ª Promotoria de Justiça da Capital, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 01.2018.00001452-0.

Interessado: Ministério Público de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00001167-8.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2018.00001609-5.

Interessado: Juízo de Direito - 22ª Vara Cível da Capital / Família.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002266-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00002306-3.

Interessado: EMANOEL ALEXNDRE CABRAL DOS ANJOS.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 4ª Promotoria de Justiça da Capital, e de traslado à Coordenação das Promotorias de Justiça de defesa da ordem econômica e das relações de consumo. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00002371-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação da douta Consultoria Jurídica, remetam-se os autos ao Memorial do Ministério Público para informar.

Proc: 02.2018.00002382-0.

Interessado: IVALDO SILVA, PROMOTOR DE JUSTIÇA.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2018.00002489-5.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da identidade de objeto com o Proc. 1355/2018, archive-se.

Proc: 02.2018.00002568-3.

Interessado: AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e das Relações de Consumo da Capital. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2018.00002655-0.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Archive-se.

Proc: 02.2018.00002708-1.

Interessado: Município de Jequiá da Praia (Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia).

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002714-8.

Interessado: Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00002748-1.

Interessado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Especial.

Proc: 02.2018.00002792-6.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.

Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2018.00002812-5.

Interessado: NUDEMP - Núcleo de Defesa da Mulher do MP/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para atendimento ao pleito.

Proc: 1790/2018.

Interessado: Agência Nacional do Petróleo – ANP.

Assunto: Encaminhamento de documentos (Procs. N°s 48611.000685/2015 e 48611.001116/2016).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1798/2018.

Interessado: Cira Silva Dantas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1822/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1830/2018.

Interessado: Victor André Carneiro Magalhães, Técnico do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Proc: 1835/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1836/2018.

Interessado: Juízo de Direito da 8ª Vara Criminal de Arapiraca.

Assunto: Encaminhamento para os fins do art. 28 do CPP.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 1839/2018.

Interessado: Marcondes Batista Ayres, Analista do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 1847/2017.

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para informar.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 252, DE 30 DE MAIO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o servidor MARCONDES BATISTA AYRES, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor de Logística e Transporte, durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais do servidor WILLAMS FERREIRA DE OLIVEIRA, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

\*Republicado.

PORTARIA PGJ nº 267, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 49/2018, RESOLVE designar o Dr. ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO, 2º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 6ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de julho vindouro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 268, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 50/2018, RESOLVE designar o Dr. GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ, 3º Procurador de Justiça Criminal, de 2ª instância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 5ª Procuradoria de Justiça Criminal, de 2ª instância, durante as férias do titular, referentes ao mês de julho vindouro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJ/MP nº 02.2018.00002600-5, RESOLVE designar a Dra. MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, 55ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0849813-36.2017.8.02.0001, em tramitação na 4ª Vara Criminal da Capital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

ATO PGJ Nº 5 /2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições previstas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo-2018; e

Considerando que a suspensão das atividades do Ministério Público no dia 22 de junho não resultará prejuízo para os jurisdicionados, haja vista a suspensão das atividades, atos e dos prazos processuais do Poder Judiciário, conforme o disposto no Ato Normativo nº 17, de 22 de maio de 2018, do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, no dia 22/06/2018 (sexta-feira);

Art. 2º - A título de compensação da jornada diária dos servidores e das atividades dos membros do Ministério Público suspensos pelo art. 1º deste Ato, o horário dos órgãos e unidades administrativas funcionarão com o acréscimo de 1h (uma hora) no final do expediente regular nos dias 14, 15, 18, 19, 20 e 21 de junho de 2018.

Art. 3º - O Gabinete do Procurador-Geral, o setor de protocolo e o setor de expedição funcionarão em regime de plantão no dia 22 de junho de 2018.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 12 de junho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
Procuradoria Geral de Justiça

## Instrução Normativa PGJ N. 1/2018

Instrui os Promotores de Justiça acerca do preenchimento do Cadastro Nacional de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, ao CONSIDERAR:

- I – o disposto no art. 26, inciso III, da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);
- II – a implantação do Cadastro Nacional de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, determinada pela Resolução CNMP n. 135/2016;
- IV – a necessidade de alimentar corretamente o cadastro referido no item anterior, por meio do Sistema SAJ-MP, de modo a obter dados fidedignos.

## RESOLVE

Art. 1º Os processos, judiciais ou extrajudiciais, relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher deverão ser cadastrados, no Sistema SAJ-MP, com observância do disposto nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O referido no caput aplica-se a todos os Promotores de Justiça e aos Núcleos de Inquéritos do Ministério Público.

Art. 2º Quando do cadastro dos processos, deverão ser necessariamente preenchidos os seguintes campos:

- I – boletim de ocorrência;
- II – assunto;
- III – classe processual.

Parágrafo único. Após o cadastramento do assunto, deverá ser feito o registro de um dos seguintes assuntos complementares:

- I – Código 10948 - Direito Civil > Família > Violência Doméstica Contra a Mulher;
- II – Código 10949 - Direito Penal > Violência Doméstica Contra a Mulher;
- III – Código 11979 - Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Violência Doméstica Contra a Mulher.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 8 de maio de 2018.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A ORGANIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DO ESPORTE EM ALAGOAS – REGULARIZAÇÃO DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREA DO ESPORTE E AS PARCERIAS COM O PODER PÚBLICO.

Aos 05 dias do mês de junho de 2018, às 10h, no Auditório Edgar Valente de Lima Filho, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/Alagoas, teve início a Audiência Pública com integrantes do Ministério Público do Estado de Alagoas, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, membros da Câmara Municipal de Maceió e representantes de associações e federações de esportes da sociedade civil, para discussão sobre a organização e financiamento do esporte em Alagoas e regularização de entidades sem fins lucrativos na área do esporte e as parcerias com o poder público, convocada através do Edital nº 01/2018 24º PJC, publicado no Diário Oficial do dia 24 de maio de 2018. A priori, a Presidente da Audiência, Failde Mendonça, convidou a advogada Amanda Silva de Amorim, OAB/AL 13.620, para secretariar os trabalhos. Inicialmente, foi composta a mesa de honra com as seguintes autoridades: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Procurador-Geral de Justiça, Failde Soares Ferreira de Mendonça, 24ª Promotora de Justiça da Capital e Givaldo de Barros Lessa, 58º Promotor de Justiça da Capital, em exercício conjunto, Presidentes da Audiência, José Antônio Malta Marques, Diretor do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP, Cláudia Aniceto Caetano Petuba, Secretária de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, Aline Galvão, Secretário Adjunto Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, José Eduardo Accioly Canuto, Vereador de Maceió e representante da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares, Vereadora de Maceió, Carlos Eduardo Rocha, Presidente do Conselho Regional de Educação Física, Petrucio dos Santos, Presidente da FAMECAL, Sra. Ana Hora, Vereadora, Roseane Cavalcante de Freitas, Ex-Deputada Federal. O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto declarou aberta a Audiência Pública. Os componentes da mesa de autoridades realizaram um breve pronunciamento inicial de apresentação sobre o tema, iniciando pela Dra. Failde Mendonça, Claudia Petuba, Petrucio Santos, Vereadora Tereza Nelma, Vereador Eduardo Canuto, Vereadora Ana Hora, e o Procurador-Geral de Justiça, Alfredo Gaspar de Mendonça. Em seguida, a primeira Presidente da Mesa, Dra. Failde Soares Ferreira de

Mendonça, esclareceu quanto a pauta da Audiência, salientando que entendeu necessário um debate entre o Ministério Público, a Sociedade Civil e o Poder Público quanto a organização e financiamento do esporte em Alagoas, bem como sobre a regularização das entidades sem fins lucrativos na área de esportes e fiscalização dos órgãos públicos sobre esta regularidade. Na sequência, a Promotora de Justiça Failde Soares Ferreira de Mendonça solicitou a advogada Amanda Amorim que procedesse a leitura do despacho exarado no processo 06.2017.00002339-2, que motivou a realização da audiência pública. Em seguida, foi concedida a palavra a Sra. Cláudia Aniceto Caetano Petuba, Secretária de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas, que expôs em apresentação estruturada sobre os recursos destinados no orçamento público para a Selaj no ano de 2017, configurando o menor volume de recursos das secretarias do Estado, falou sobre como se divide a atuação da Secretaria do Esporte em Alagoas, as formas de inclusão social através de oficinas, programas e projetos, a destinação de recursos para esporte de base e de alto rendimento com patrocínio de eventos, campeonatos e financiamento de projetos. Foi demonstrada a regulação através de portarias normativas para o apoio a atletas e entidades, que delimita o juízo de admissibilidade e mérito pela Secretaria. Frisou que os recursos em dinheiro e serviços são distribuídos através de chamadas públicas, entretanto, muitas vezes sobram vagas pois as entidades não possuem a regularidade total para atender o edital. Finalmente, disse que existem alguns critérios para escolha das entidades, dentre eles, a escolha preferencial pelas Federações, pois agregam mais entidades e representam as categorias. Fazendo uso da palavra, a Sra. Aline Galvão, Secretária Adjunta Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, explicou que a Secretaria Municipal distribui os recursos na forma prevista em lei, mas exige que as entidades estejam regulares formalmente, mas que não planejou uma apresentação da atuação da Secretaria porque achou que a audiência seria mais a respeito da Secretaria Estadual (Selaj). A presidente da Mesa, Failde Mendonça, fez uso da palavra para dizer que além da formalidade meramente fiscal através de apresentação de certidões, é necessária a adequação formal de representação. Que é indispensável a apresentação do Estatuto e a observação de quem representa estatutariamente a Entidade na instrumentalização da parceria. Também, é importante que o Poder Público entenda as necessidades da população e de que forma o esporte poderá impactar diretamente na comunidade local no momento do planejamento do investimento, avaliando a destinação de recursos para determinadas áreas de forma coordenada, analisando outros investimentos públicos na região para a faixa etária ou categoria de beneficiários proposta, para evitar duplicidades de ações do poder público com o mesmo objetivo. (Exemplo: a proteção a adolescentes e jovens de 12 a 18 anos através do esporte, quando essas crianças já estão sendo assistidas pela Secretaria de Educação num trabalho de “segundo tempo” e/ou pela Secretaria de Ação Social, estando os idosos ou crianças desassistidas ou enquanto outras demandas ou regiões ficam sem atenção, evitando, desse modo, desperdícios de recursos). Esse cuidado faz com que os recursos atinjam sua finalidade social e provoca uma homogeneidade na distribuição e melhora a isonomia na sua destinação. Dessa forma, esta audiência tem como objetivo discutir essas questões e também conscientizar as entidades para que se regularizem, de forma a atender os requisitos impostos pela Legislação e requeridos pelos parceiros públicos. Encerrada as apresentações por parte das autoridades presentes, a Vereadora Sra. Ana Hora, solicitou a palavra para pedir licença para se retirar, pois não estava bem de saúde, tendo realizado esforço para prestigiar a abertura da audiência. Continuando, foi aberta a fase de manifestações orais dos cidadãos (atletas, entidades e interessados) presentes, limitado ao número de 20 (vinte) pessoas, com tempo individual máximo de 3 (três) minutos, conforme determina o Edital. Com a palavra, o Sr. José Maria Alves dos Santos, líder comunitário da Jacarecica, falou sobre a necessidade de aliar o esporte a saúde e educação, ressaltou a necessidade de um ginásio de esporte em sua comunidade e descuido com os campos de futebol da localidade, o que prejudica o desenvolvimento da comunidade. Com a palavra, o Sr. José Leandro Santana Candido, Léo Santana, representante da Entidade Corredores Solidários (atleta de alto rendimento e conhecido) expôs sobre os preços cobrados para realização de corridas de ruas pelas empresas privadas que as organizam, o que inviabiliza a realização por associações pequenas e para o atleta, bem como que os recursos arrecadados não são investidos para os corredores, prevalecendo as corridas particulares. Falou sobre o circuito popular de corrida de rua. Com a palavra, o Sr. Petrucio dos Santos, representante da Entidade FAMECAL, ressaltou a necessidade de desenvolvimento de esportes comunitários e a necessidade de abertura das quadras das redes públicas para a comunidade aos finais de semana. Com a palavra, o Sr. Antonio Sabino, representante da Entidade CONFAMEC, pediu a Vereadora Tereza Nelma que realizasse audiência pública sobre o tema na Câmara de Vereadores, e que a Secretaria de Estado realize também conferência sobre o tema do esporte e disse que a sua entidade ira criar um fórum para debater sobre o esporte. Com a palavra, o Sr. Edmilson Santos, representante da entidade Associação do Conjunto Medeiros Neto, disse que conseguiu com o apoio do poder público murar o campo de futebol e society, mudando a vida da comunidade. Ressaltou a necessidade de melhorar e cuidar das áreas públicas voltadas para o esporte local. Com a palavra, o Sr. Erivaldo Paulino, Conselheiro do Conselho Municipal de Educação, indagou quanto a extensão do direito ao esporte aos cidadãos que não fazem parte de associações e federações. Com a palavra, o Sr.

Higino Vieira, representante da entidade Associação de Triathlon, expôs sobre a falta de representatividade do esporte para o planejamento das políticas públicas, indagando também qual o volume de recursos federais que chega para o Esporte de Alagoas, questionou sobre a aplicação dos recursos municipais no último exercício, pois acredita que foi um percentual pequeno. Com a palavra, o Sr. Antônio Neto, representante do Conselho Regional de Educação Física, ressaltou a importância de orientação apropriada para a prática de exercícios físicos e da participação do Conselho Regional de Educação Física no esporte, falou dos riscos da prática do esporte sem a adequada orientação de um profissional. Com a palavra, o Sr. Diego Calado Silva, Coordenador de esportes – Adefal, ressaltou que o governo do Estado tem apoiado a entidade, embora, entenda que o volume de recursos é pequeno para essa pasta tão importante. Ressaltou a importância do esporte para os deficientes físicos e a necessidade de implantação de um ginásio paraolímpico. Com a palavra, o Sr. Davi Santana, vice-presidente da Life Down, resalta a necessidade de políticas públicas na área de esportes para pessoas com síndrome de down, pois a entidade possui a seleção de futsal down e não tem apoio para o seu desenvolvimento, mas entende a importância dessa atividade para esse público. Com a palavra, o Sr. José A. de Lima, paratleta, relata sua experiência como paratleta de alto rendimento, ressaltando a necessidade de melhorias no apoio. E também mencionou os valores cobrados pelas corridas de rua. Com a palavra, o Sr. Joaquim Noberto, representante da entidade Associação Central do Clima Bom, falou sobre os benefícios do esporte para a prevenção da violência. Com a palavra, o Sr. Givanildo de Lima (Gygy), representante da entidade Articulação Gay, este falou sobre a necessidade de se ouvir a comunidade para definição de políticas públicas. Com a palavra, o Sr. José Fernando Lima Silva, representante da entidade Associação de Moradores do Bom Parto, falou sobre a dificuldade de regularização de algumas entidades, em face de dívidas de tributos municipais e estaduais, o que inviabiliza a participação nos editais. Disse que na sua comunidade está sendo construída uma quadra com recursos próprios, mas que busca o apoio do poder público. Com a palavra, o Sr. Severino Cláudio de Figueiredo Leite, representante da entidade Associação Vila Emater, relata a ausência de equipamentos públicos para o esporte na sua comunidade, como forma de prevenção da violência. Com a palavra, a Sra. Cleonice Alves Feitosa, representante da entidade Associação do Conjunto José Tenório e adjacências, mencionou os projetos existentes na sua comunidade que são prejudicados em face da falta de um ginásio para a realização das atividades. Que existe um ginásio do fórum federal, mas que não é disponibilizado para a comunidade. Com a palavra, o Sr. José Ludovico, representante da entidade Associação Profissional dos Professores de Educação Física de Alagoas, reforçou a importância do esporte e que seja realizado de forma segura e organizada. Ressaltou a importância do reconhecimento dos projetos de impacto social. Com a palavra, o Sra. Flávia Lima Rocha, representante da entidade Centro Social do Idoso – São Francisco de Assis, falou sobre a importância da valorização do idoso de forma efetiva, incluindo-o nas políticas públicas de esportes. Com a palavra, o Sr. Fernando Village, membro da Comissão de Fiscalização de Serviço Público do Estado de Alagoas, salientou a importância de assegurar os recursos para o esporte, respeitando as diferenças das associações e federações de forma equitativa, e não a mercê de indicações políticas, falou sobre as dificuldades de adquirir apoio e materiais para as comunidades locais. Com a palavra, o Sr. Marcos César Alves, representante da entidade Federação de Futebol Sete, disse que sua entidade foi contemplada com recursos do Programa “Na Base de Esporte” da Selaj, recebendo os recursos públicos previstos no edital, o que possibilitou a expansão do trabalho com crianças carentes. Ressaltou a necessidade de organização das entidades para que possam concorrer em certames públicos. Em seguida, foi dada a palavra a Secretária Cláudia Petuba que comentou alguns questionamentos, solicitações e argumentos dos atletas e entidades levantados nas manifestações orais, dizendo que as relações de políticos, gestores e entidades sociais é natural e decorrente do estado democrático de direito, desde que respeitado os princípios legais. Em relação as federações informa que o correto era que existisse apenas uma federação de cada modalidade por estado, o que não ocorre em Alagoas, tendo que recorrer a Confederação para dirimir qual a entidade filiada que representa a modalidade no Estado para que possa o Estado se relacionar com ela, porque entende que o sistema federativo é o referendado pela legislação e o que acha mais adequado. Ainda, salientou que nesta gestão foi reaberto o Conselho Estadual do Esporte, como forma de apoio e aproximação do poder público com a sociedade. Disse que a Secretaria realiza ações, cursos e capacitações para orientar quanto a formalidade necessária, já tendo realizado três eventos, e que a Secretaria está aberta de segunda a sexta-feira para o contato com a comunidade, além do site e telefones disponíveis, estando aberta para sanar qualquer dúvida. Finalmente, ressaltou que é importante a formação do Fórum proposto pela Promotora, Dra. Failde Mendonça, desde o início da Audiência, de forma participativa e representativa para a comunidade, defendendo, finalmente, as visitas dos políticos com pedidos, tendo em vista que, segundo a mesma, isso faz parte de suas funções apresentar para o poder público as reivindicações das comunidades. Em seguida, foi dada a palavra a Secretária Adjunta Municipal do Esporte, Aline Galvão, que informou que transmitirá ao Secretário as informações aqui levantadas. Ademais, o Vereador Eduardo Canuto fez uso da palavra para elogiar a iniciativa do Ministério Público e ressaltar os projetos desempenhados pelas comunidades locais e sua participação e interação

com elas nessa área, já que como cidadão e como político, tem uma ligação estreita com o esporte e com os desportistas. A Vereadora Tereza Nelma usou a palavra também para elogiar a iniciativa e para reforçar que o orçamento estadual para o esporte é pequeno e a sociedade civil precisa de organização para buscar mais recursos através de emendas parlamentares, pois os equipamentos públicos que são dirigidos pela Selaj, como o Estádio Rei Pelé, requer muitos recursos para a manutenção, elogiando a gestão dos recursos apresentada pela Secretária. O Presidente do Conselho Regional de Educação Física, Carlos Eduardo Rocha, voltou a falar sobre a importância e necessidade de profissionais habilitados para as instituições sociais no desenvolvimento do esporte, uma vez que se trata da saúde, vida e integridade física dos atendidos nesses projetos e falou ainda da fiscalização por parte do Conselho dessa atividade profissional e das entidades esportivas. Finalizando, a Dra. Failde Mendonça falou que entende que as entidades que receberam os recursos públicos necessitam destes e não tem dúvidas de que os mesmos são empregados, mas o que a mesma discute é a interpretação dos critérios legais no planejamento da aplicação dos recursos na política pública do esporte, na elaboração dos editais, fiscalização de sua execução e cobrança do resultado final, de prestação de contas formal e da comprovação do impacto social das ações, ou seja, debate aqui de que forma os recursos podem ser otimizados para atender a maior parte possível da sociedade, tendo impacto social efetivo. Foi indagado pela Promotora se a sociedade civil entende necessária a realização do Fórum para discussão do esporte, para a regularização do máximo de entidades possível, discussão sobre as melhores políticas e os locais com mais carências para que possam ser sugeridas às Secretarias algumas políticas específicas e para cobrar transparência na seleção de projetos, execução destes e sobretudo acompanhar os seus resultados, indicando ainda que sejam incluídos como um dos critérios de edital a alternância de destinação de recursos, priorizando as entidades que tenham possibilidades de futura sustentabilidade, o que foi respondido que sim pela maioria. A Promotora fez alguns apontamentos para os gestores públicos: Seguir os critérios legais, planejamento da destinação de recursos; avaliação de metas e impacto; cobrança de contrapartidas das entidades com a divulgação dos patrocínios pelas entidades beneficiadas, dando assim visibilidade dos recursos públicos e evitando-se o aproveitamento desses, através de imagem, por parte de maus gestores e aproveitadores; avaliação da sustentabilidade das entidades, dentre outras medidas que serão especificadas em Recomendações para o Poder Público e para as entidades que serão exaradas nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Audiência Pública, 24ª Promotora da Capital, Failde Soares Ferreira de Mendonça, encerrou a audiência. Nada mais havendo a tratar, eu, Amanda Silva de Amorim \_\_\_\_\_, secretária ad hoc, lavro a presente ata, que, se aprovada, será assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Failde Soares Ferreira de Mendonça  
24ª Promotora de Justiça da Capital

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto  
Procurador-Geral de Justiça

José Antônio Malta Marques  
Diretor do Centro Operacional às Promotorias de Justiça – CAOP

Cláudia Aniceto Caetano Petuba  
Secretária de Esporte, Lazer e Juventude de Alagoas

Aline Galvão  
Secretária Adjunta Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

José Eduardo Accioly Canuto  
Vereador de Maceió e representante da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Tereza Nelma da Silva Porto Viana Soares  
Vereadora de Maceió

Petrúcio dos Santos  
Presidente da Famecal

EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ n° 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: CADERODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA (CNPJ sob o n° 00.366.257/0001-61).

DO OBJETO: Aquisição de mobiliário, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços n° 01/2017 – Pregão Eletrônico n° 04/2017 da Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão no Acre, conforme especificações estabelecidas no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo n° PGJ/AL-1252/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Objeto de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2017, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DO VALOR: R\$ 26.420,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.0000 – Aparelhamento do Ministério Público, Natureza de despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça) e Luciano Sebastião de Lima (Representante legal da Contratada).

=====

>>>>>>>> DISTRIBUIÇÃO PGJ <<<<<<<<<

=====

AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PGJ, ENCAMINHOU ATÉ AS 13:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc. 02.2018.0000283-03

Interessado: associação dos moradores do conj José Dubeaux Leão

Natureza: ofício 01/18

Assunto: termo de adesão TAC

Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 02.2018.0000281-36

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

Natureza: encaminhando ofício

Assunto: ENCAMINHAMENTO DE CASO DE PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM SITUAÇÃO DE RUA

Remetido para: 25ª Promotoria de Justiça da Capital

Proc. 02.2018.0000281-91

Interessado: SPE BRISAS DO ALTO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Natureza: SOLICITA CERTIDÃO

Assunto: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO OU EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL

Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

Proc. 02.2018.0000281-58

Interessado: SPE BRISAS DO ALTO EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Natureza: ENCAMINHA SOLICITAÇÃO

Assunto: EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO OU EXISTÊNCIA OU INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO CIVIL

Remetido para: Distribuição PGJ - Protocolos

### Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 12 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 1735/2018

Interessado: Assessoria Militar desta PGJ.

Assunto: Requerimento de diárias em favor de militares.

Despacho: Considerando o contido no Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. no dia 5 de março de 2018, bem como no Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva, Em seguida, arquive-se.

Proc: 1799/2018

Interessado: Secretaria de Alagoas do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG.

Assunto: Publicação de licenças médicas homologadas

Despacho: Acolhendo o parecer da douta Consultoria Jurídica com seguinte ementa: “Administrativo. Membro do Ministério Público. Licença para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença. Laudo de Avaliação Pericial pela Junta Médica Oficial do Estado de Alagoas. Existência. Pedido de Providências. Publicação do

resultado do laudo de perícia médica realizada pela Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, pelo Ministério Público de Alagoas. Ônus financeiro. Inexistência. Nada obsta que o Ministério Público de Alagoas proceda à publicação de laudos periciais de seus servidores, lavrados pela Superintendência Médica e Ocupacional do Estado de Alagoas – SPMSO.”. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.”

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 12 de junho de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 457, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM ANDRÉ SILVA DOS SANTOS, portador de CPF nº 010.827.514-05, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio e São Luiz do Quitunde, nos períodos entre 10 e 11, 14 e 15 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 458, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM EMERSON LOURENÇO DANTAS da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 038.514.104-16, matrícula nº 8255175-8, 3 (três) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 232,41 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), em face do seu deslocamento às cidades: Arapiraca e Palmeira dos Índios, nos dias 3 e 11 de maio e Cajueiro, no dia 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 459, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM ARLLEY GUIZELLINI NICÁCIO da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF nº 060.608.184-47, matrícula nº 8255173-1, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014 e com o Ato PGJ nº 1/2018, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi, no dia 18 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 460, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º TEN PM KELMANY MÁRCIO DE ASSIS SILVA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF n° 054.900.604-41, matrícula n° 8255174-0, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades: Arapiraca e Palmeira dos Índios, no dia 11 de maio e Maragogi, no dia 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 461, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do ST PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF n° 724.329.504-53, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11; e Estrela de Alagoas, no período entre 15 e 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 462, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do ST PM DOUGLAS SANTOS MAGALHÃES, portador de CPF n° 724.329.504-53, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período entre 22 e 24 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional  
PORTARIA SPGAI n° 463, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 1º SGT PM CARLOS ROBERTO DA SILVA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF n° 019.501.364-69, matrícula n° 8255260-6, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 154,94 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades:

Arapiraca e Palmeira dos Índios, no dia 3 de maio e Batalha, no dia 9 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 464, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM MÁRCIO ALEX LINS da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF n° 700.237.354.49, matrícula n° 826278-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade Batalha, no dia 16 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 465, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM VALMIR VALDEVINO DE OLIVEIRA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF n° 725.766.184-72, matrícula n° 826178-4, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade Batalha, no dia 9 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 466, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM SILVANO DE OMENA SILVA, portador de CPF n° 870.452.654-68, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, nos períodos entre 10 e 11, 14 e 15 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI n° 467, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do 3º SGT PM CRISTIANO RODRIGUES MOURA, portador de CPF n° 037.962.744-20, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e

com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 468, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM MÁRCIO DE ALMEIDA ARRUDA, portador de CPF nº 028.853.264-33, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento às cidades de Porto Calvo, Japaratinga e Maragogi, no dia 18 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 469, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11; e Estrela de Alagoas, no período entre 15 e 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 470, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM PERLYVISSON VILELA DE FREITAS, portador de CPF nº 009.129.584-05, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento à cidade de Salvador-BA, no período entre 22 e 24 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 471, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1488/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM FERNANDO ANTÔNIO B. DE ALMEIDA, portador de CPF nº 020.585.204-16, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo

com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, nos períodos entre 10 e 11, 14 e 15 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 472, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM NICHOLAS FABIANO C. DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 057.443.704-55, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11; e Estrela de Alagoas, no período entre 15 e 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 473, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM GENIVAL FRANCISCO SANTOS JÚNIOR, portador de CPF nº 034.869.204-80, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, nos períodos entre 10 e 11, 14 e 15 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 474, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM ERENILDO ROCHA BEZERRA, portador de CPF nº 724.305.914-72, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11; e Estrela de Alagoas, no período entre 15 e 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional



**PORTARIA SPGAI n° 475, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CLESIVALDO DOS SANTOS MOURA, portador de CPF n° 814.771.124-72, 3 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11; e Estrela de Alagoas, no período entre 15 e 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 476, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM CÍNTIA PEREIRA DE SOUZA, portadora de CPF n° 056.319.184-80, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 477, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do CB PM JARDSON SANTOS LIMA da Assessoria Militar desta PGJ, portador do CPF n° 043.322.434-71, matrícula n° 825480-0, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por cada ½ (meia) diária, referente ao auxílio alimentação de acordo com o Ato PGJ n° 7/2014 e com o Ato PGJ n° 1/2018, perfazendo um total de R\$ 77,47 (setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade Batalha, no dia 16 de maio do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 478, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM SAULO EMMANUEL DA SILVA TOLEDO, portador de CPF n° 052.951.184-36, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento

à cidade de Salvador-BA, no período entre 22 e 24 de maio do corrente ano, a serviço da Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 479, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS, portador de CPF n° 061.993.694-08, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 480, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM JOSÉ HUMBERTO BUARQUE CAVALCANTE JÚNIOR, portador de CPF n° 021.496.314-40, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 481, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do SD PM JEFFERSON VILLANOVA BARROS JÚNIOR, portador do CPF n° 070.349.196-23, 2 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 90,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ n° 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Arapiraca e Palmeira dos Índios, no dia 11 de maio e Cajueiro, no dia 16 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE**  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**PORTARIA SPGAI n° 482, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1735/2018, RESOLVE conceder em favor do Agente Penitenciário VÍTOR GOMES DA SILVA, portador de CPF n° 809.844.104-06, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e

com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), perfazendo um valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), em face do seu deslocamento às cidades: Atalaia, no período entre 7 e 8 de maio; São Luiz do Quitunde, no período entre 10 e 11 de maio, todos do corrente ano, a serviço do GAECO, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.0003.23636.0000 – Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 483, DE 12 DE JUNHO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1799/2017, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à Dra. GILCELE DAMASO DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de Coruripe, 60 (sessenta) dias, para tratamento de saúde seguida de auxílio-doença, correspondente ao período de 16 de maio a 14 de julho do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

### Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 35 DE 25 DE MAIO DE 2018

VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário MARIA JOSE SILVA SANTOS, estabelecendo sua lotação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, a partir de 30/05/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 41 DE 12 DE JUNHO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário MÁRJORIE RAPHAELA DA SILVA ALBUQUERQUE, estabelecendo sua lotação na 35ª Promotoria de Justiça da Capital, a partir de 13/06/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá  
Promotor de Justiça  
Vice-Diretor da ESMP-AL

### Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 15/06/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 7ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados do MPE/AL, localizada no 4º andar do edifício-sede, na data de 15 de junho de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 6ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Ata da 2ª Reunião Extraordinária do CPJ em 2018;

Proc. PGJ n. 1383/2018 (Apenso ao Proc. PGJ 2588/2009)  
Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça

Assunto: Encaminhamento de recurso contra decisão prolatada pelo Procurador-Geral de Justiça nos autos do Proc. PGJ 2588/2009)

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 12 de junho de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

### Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA 14.06.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 14.06.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 15ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

- PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 02.2018.0000035-12. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.

2. Cadastro nº: 02.2018.0000036-45. Origem: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela. Assunto: Conhecimento.

3. Cadastro nº: 02.2018.0000036-67. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Conhecimento.

4. Cadastro nº: 02.2018.0000080-84. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

5. Cadastro nº: 05.2018.0000215-65. Referente ao processo nº: 09.2018.0000010-25. Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Assistência Social

6. Cadastro nº: 05.2018.0000217-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-33. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Repasse de Verbas Públicas

7. Cadastro nº: 05.2018.0000217-21. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-44. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário

8. Cadastro nº: 02.2018.0000186-38. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

9. Cadastro nº: 05.2018.0000219-76. Referente ao processo nº: 06.2018.0000002-26. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

10. Cadastro nº: 05.2018.0000219-87. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-37. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Irregularidade no atendimento

11. Cadastro nº: 05.2018.0000219-98. Referente ao processo nº: 06.2018.0000004-15. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

12. Cadastro nº: 05.2018.0000220-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000001-48. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

13. Cadastro nº: 05.2018.0000220-86. Referente ao processo nº: 06.2017.0000047-18. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

14. Cadastro nº: 05.2018.0000221-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000041-44. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição

15. Cadastro nº: 02.2018.0000191-15. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

16. Cadastro nº: 02.2018.0000191-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

17. Cadastro nº: 02.2018.0000192-04. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

18. Cadastro nº: 02.2018.0000192-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

19. Cadastro nº: 05.2018.0000223-42. Referente ao processo nº: 06.2018.0000043-99. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

20. Cadastro nº: 02.2018.0000192-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

21. Cadastro nº: 02.2018.0000192-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

22. Cadastro nº: 02.2018.0000193-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

23. Cadastro nº: 02.2018.0000193-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.

24. Cadastro nº: 02.2018.0000193-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
25. Cadastro nº: 02.2018.0000193-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
26. Cadastro nº: 02.2018.0000196-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
27. Cadastro nº: 02.2018.0000196-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
28. Cadastro nº: 02.2018.0000196-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
29. Cadastro nº: 02.2018.0000196-70. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
30. Cadastro nº: 02.2018.0000196-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
31. Cadastro nº: 02.2018.0000197-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
32. Cadastro nº: 02.2018.0000197-48. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
33. Cadastro nº: 02.2018.0000197-59. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
34. Cadastro nº: 02.2018.0000197-60. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
35. Cadastro nº: 02.2018.0000197-81. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
36. Cadastro nº: 02.2018.0000198-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
37. Cadastro nº: 02.2018.0000198-37. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
38. Cadastro nº: 02.2018.0000200-99. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
39. Cadastro nº: 02.2018.0000201-55. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
40. Cadastro nº: 02.2018.0000201-66. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
41. Cadastro nº: 02.2018.0000202-11. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
42. Cadastro nº: 02.2018.0000202-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
43. Cadastro nº: 02.2018.0000202-88. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
44. Cadastro nº: 02.2018.0000205-44. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
45. Cadastro nº: 02.2018.0000211-43. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
46. Cadastro nº: 02.2018.0000211-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
47. Cadastro nº: 02.2018.0000211-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
48. Cadastro nº: 02.2018.0000211-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
49. Cadastro nº: 02.2018.0000212-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
50. Cadastro nº: 02.2018.0000212-32. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
51. Cadastro nº: 02.2018.0000212-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
52. Cadastro nº: 02.2018.0000212-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
53. Cadastro nº: 02.2018.0000212-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
54. Cadastro nº: 02.2018.0000213-54. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
55. Cadastro nº: 02.2018.0000213-65. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
56. Cadastro nº: 02.2018.0000213-76. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
57. Cadastro nº: 02.2018.0000213-87. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
58. Cadastro nº: 02.2018.0000213-98. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
59. Cadastro nº: 02.2018.0000214-00. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
60. Cadastro nº: 02.2018.0000214-10. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
61. Cadastro nº: 02.2018.0000225-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Conhecimento.
62. Cadastro nº: 05.2018.0000258-40. Referente ao processo nº: 06.2016.0000009-07. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Enriquecimento ilícito
63. Cadastro nº: 02.2018.0000225-42. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
64. Cadastro nº: 05.2018.0000259-40. Origem: 66ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Parcelamento do Solo
65. Cadastro nº: 05.2018.0000259-50. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Poluição
66. Cadastro nº: 02.2018.0000227-64. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
67. Cadastro nº: 02.2018.0000227-86. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
68. Cadastro nº: 02.2018.0000228-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
69. Cadastro nº: 02.2018.0000229-09. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
70. Cadastro nº: 02.2018.0000230-85. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
71. Cadastro nº: 05.2018.0000269-38. Referente ao processo nº: 06.2017.0000004-11. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Combustíveis e derivados
72. Cadastro nº: 02.2018.0000239-41. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
73. Cadastro nº: 02.2018.0000244-51. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
74. Cadastro nº: 02.2018.0000247-73. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
75. Cadastro nº: 05.2018.0000275-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000043-22. Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Pessoa da Convivência do Idoso
76. Cadastro nº: 02.2018.0000248-07. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Conhecimento.
77. Cadastro nº: 05.2018.0000275-92. Referente ao processo nº: 06.2018.0000050-43. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Transporte
78. Cadastro nº: 02.2018.0000248-29. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Conhecimento.
79. Cadastro nº: 05.2018.0000276-59. Referente ao processo nº: 06.2018.0000051-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
80. Cadastro nº: 02.2018.0000250-28. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
81. Cadastro nº: 05.2018.0000278-70. Referente ao processo nº: 06.2017.0000050-39. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
82. Cadastro nº: 02.2018.0000253-72. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento.
83. Cadastro nº: 02.2018.0000253-94. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
84. Cadastro nº: 02.2018.0000254-17. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Conhecimento.
85. Cadastro nº: 02.2018.0000254-50. Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.
86. Cadastro nº: 05.2018.0000280-14. Referente ao processo nº: 06.2017.0000051-40. Origem: 24ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fiscalização
87. Cadastro nº: 06.2018.00000497-7. Origem: Promotoria de Justiça de Satuba. Assunto: Conhecimento.
88. Cadastro nº: 02.2018.0000281-14. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Cópia de Termo de Correição.
89. Cadastro nº: 05.2018.0000309-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000054-87. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos
90. Cadastro nº: 05.2018.0000309-10. Referente ao processo nº: 09.2017.0000011-00. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Área de Preservação Permanente
91. Cadastro nº: 05.2018.0000308-97. Referente ao processo nº: 09.2018.0000030-89. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais
92. Cadastro nº: 05.2018.0000293-68. Referente ao processo nº: 09.2018.0000051-21. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
93. Cadastro nº: 02.2018.0000263-60. Origem: Promotoria de Justiça de Paripueira. Assunto: Possível ato de improbidade.
94. Cadastro nº: 05.2018.0000295-24. Referente ao processo nº: 06.2018.0000025-02. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Hospitais e Outras Unidades de Saúde
95. Cadastro nº: 05.2018.0000295-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000055-10. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano Ambiental
96. Cadastro nº: 05.2018.0000296-68. Referente ao processo nº: 09.2018.0000051-98. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial

97. Cadastro nº: 05.2018.0000296-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000019-91. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

98. Cadastro nº: 02.2018.0000265-71. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Representação.

99. Cadastro nº: 05.2018.0000298-68. Referente ao processo nº: 09.2018.0000052-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

100. Cadastro nº: 02.2018.0000270-92. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Cópia de Termo de Correição.

101. Cadastro nº: 02.2018.0000271-26. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Assunto: Cópia de Termo de Correição.

102. Cadastro nº: 05.2018.0000301-53. Referente ao processo nº: 06.2018.0000052-00. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição

103. Cadastro nº: 05.2018.0000301-64. Referente ao processo nº: 06.2018.0000054-54. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário

104. Cadastro nº: 05.2018.0000301-86. Referente ao processo nº: 06.2018.0000054-43. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Poluição

105. Cadastro nº: 05.2018.0000301-97. Referente ao processo nº: 06.2018.0000049-11. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento

106. Cadastro nº: 05.2018.0000302-09. Referente ao processo nº: 06.2018.0000049-88. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição

107. Cadastro nº: 02.2018.0000275-81. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Eventos.

108. Cadastro nº: 05.2018.0000304-31. Referente ao processo nº: 06.2018.0000049-33. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento

109. Cadastro nº: 05.2018.0000304-86. Referente ao processo nº: 06.2018.0000119-52. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Gestão Ambiental

110. Cadastro nº: 05.2018.0000305-10. Referente ao processo nº: 06.2018.0000049-22. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento

111. Cadastro nº: 05.2018.0000305-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-54. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

112. Cadastro nº: 05.2018.0000305-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-76. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

113. Cadastro nº: 05.2018.0000306-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-87. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

114. Cadastro nº: 05.2018.0000306-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000053-00. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

115. Cadastro nº: 05.2018.0000306-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000054-98. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

116. Cadastro nº: 05.2018.0000308-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000018-14. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Jornada de Trabalho

- PROCESSOS PARA DELIBERAÇÃO NA FORMA DIGITALIZADA

1. Cadastro nº: 02.2017.0000372-97. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Irregularidades;

2. Cadastro nº: 01.2018.0000070-20. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário;

3. Cadastro nº: 02.2018.0000139-65. Origem: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes. Assunto: Desconto.

Edelzito Santos Andrade  
Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

## Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PILAR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio de seu representante que adiante subscreve, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça de Pilar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; Artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, "b", e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93, e 2º, § 7º da Resolução do CNMP Nº 23/07;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF/88, art. 127);

CONSIDERANDO que a Magna Carta preceitua, em seu artigo 23, inciso IV, que a proteção ambiental e o combate a poluição em qualquer de suas formas é competência do Município;

CONSIDERANDO que por ocasião dos Festejos Juninos são realizados inúmeros desfiles e celebrações diversas, onde é comum a prática de excessos decorrentes do consumo de bebidas alcoólicas, assim como atos de violência;

CONSIDERANDO que bebidas alcoólicas são substâncias entorpecentes manifestamente prejudiciais à saúde física e psíquica, eis que causam dependência química e podem gerar violência;

CONSIDERANDO que a ingestão de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes constitui forma de desvirtuamento de sua formação moral e social, facilitando seu acesso a outros tipos de drogas;

CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de espetáculos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Polícia Militar de agendamento de reunião juntamente com a Prefeitura de Pilar/AL, a fim de tratar e regular os eventos carnavalescos, bem como o ofício nº 121/2018 – SEMUTE/PMP, da Secretaria Municipal de Turismo com a programação das festividades juninas;

RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar o cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta a ser firmado com as Secretárias e Órgãos Municipais de Pilar, representantes de eventos, Polícia Militar e Civil, com vistas a regular os eventos juninos, determinando, de logo, o que se segue:

1. Fica determinado dia 30 de Maio de 2018, às 14h00min, no Salão do Juri, localizado na Avenida Antônio Aniceto dos Santos, S/N, Centro, Fórum de Pilar, para celebração do Termo de Ajustamento de Conduta;

2. Autue-se. Publique-se. Registre-se.

4. Dê-se conhecimento ao Conselho Superior do Ministério Público. Pilar, 30 de Maio de 2018

SILVIO AZEVEDO SAMPAIO  
Promotor de Justiça

Autos nº: 02.2016.00001907-3

### TERMO DE NÃO-PERSECUÇÃO JUDICIAL

O Ministério Público do Estado de Alagoas, por meio de seu representante subscritor, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº 8.625/1993 e a Lei Complementar Estadual nº 95/1997, observadas as disposições lançadas na Resolução CNMP nº 181/2017, e o Município de Cacimbinhas/AL, apresentado neste ato por Agd'aline Fernandes Bulhões, Secretária Municipal de Saúde de Cacimbinhas/AL, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 2064323, SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 015.066.054-51, residente e domiciliada na Rua Cícero Ferreira da Silva, nº 85, Senador Arnon de Melo, Arapiraca/AL, telefone (82) 99698-4041, devidamente assistida pela Procuradora Geral do Município de Cacimbinhas/AL, Noemia Fernanda Wanderley, que abaixo subscreve,

CONSIDERANDO que "a Constituição de 1988 fez uma opção inequívoca pelo sistema acusatório - e não pelo sistema inquisitorial - criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil" (STF - ADI 5104MC, corpo do Acórdão - Relator(a): Min. Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 21/05/2014, Processo Eletrônico DJe-213, Data de publicação: 30/10/2014);

CONSIDERANDO que o acordo de não-persecução judicial um instrumento de economia processual e celeridade na distribuição da Justiça, a qual só se materializa na efetiva proteção dos bens tutelados pelo Estado e na repressão aos delitos;

CONSIDERANDO outras formas de resolução de conflitos, como a disposta na Resolução nº 225/2016 do Conselho Nacional da Justiça referente à Justiça Restaurativa que inaugura modelo processual diverso do proposto no Código de Processo Penal

CONSIDERANDO que o disposto no artigo 18 da Resolução nº 181/2017, que regulamenta o acordo de não-persecução nos "delitos cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, não sendo o caso de arquivamento;

FORMALIZAM e FIRMAM o presente acordo de não-persecução judicial nos seguintes termos:

DO OBJETO:

CLÁUSULA Nº 1 - O presente acordo de não-persecução judicial tem por objeto o fato subsumido a hipótese típica prevista no artigo 54, § 2º, V, Da Lei nº 9.605/1998, em razão do descarte inapropriado de medicamentos no meio ambiente.

DA CONFISSÃO:

CLÁUSULA Nº 2 - A investigada confessa que se omitiu quanto ao descarte adequado de medicamentos no Centro de Saúde Casa Maternal Professor Zerbini, situado no Município de Cacimbinhas/AL.

DAS OBRIGAÇÕES DA INVESTIGADA:

CLÁUSULA Nº 3 - A investigada, por intermédio deste acordo, obriga-se a, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, em comum acordo, a contar da assinatura deste termo:

A) dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos hospitalares provenientes do Centro de Saúde Casa Maternal Professor Zerbini;

B) providenciar a licença ambiental do Centro de Saúde Casa Maternal Professor Zerbini;

C) promover tratamento adequado dos efluentes líquidos de origem sanitária do Centro de Saúde Casa Maternal Professor Zerbini;

D) promover políticas públicas de orientação quanto ao uso de métodos contraceptivos a homens e mulheres.

CLÁUSULA Nº 4 - A investigada se compromete a comunicar ao Ministério Público acerca de eventual mudança de endereço ou número de telefone.

CLÁUSULA Nº 5 - A investigada assume a obrigação de, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovar o cumprimento das condições, independentemente de notificação ou aviso prévio, devendo, quando for o caso, por iniciativa própria, apresentar imediatamente e de forma documentada eventual justificativa para o não cumprimento do acordo.

DAS CONSEQUÊNCIAS DE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DO ACORDO:

CLÁUSULA N° 6 - Descumpridas quaisquer das condições estipuladas no acordo, no prazo e condições estabelecidas, o Ministério Público em sendo o caso, imediatamente oferecerá denúncia.

CLÁUSULA N° 7 - O descumprimento do acordo de não-persecução pela investigada poderá, na forma do artigo 89 da Lei n° 9.099/1995, ser utilizado pelo membro do Ministério Público como justificativa para o eventual não oferecimento de suspensão condicional do processo.

CLÁUSULA N° 8 - Descumpridas quaisquer das cláusulas deste acordo, incidirá, em desfavor da investigada, multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).  
DAS CONSEQUÊNCIAS DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO ACORDO;  
CLÁUSULA N° 9 - Cumprindo integralmente o acordo, o Ministério Público promoverá o arquivamento da investigação, sendo que esse pronunciamento, estando em conformidade com as leis e com a Resolução n° 181/2017, do CNMP, vinculará toda a instituição, na forma do artigo 18, § 8º, do referido ato normativo.  
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO:

CLÁUSULA N° 10 - Nos termos da Resolução n° 181/2017, do CNMP, a investigada, assistida por seu defensor, declara a aceitação do presente acordo de livre e espontânea vontade e, por estarem concordes, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual forma, teor e valor jurídico.

Cacimbinhas/AL, 23 de maio de 2018

Ivaldo da Silva Promotor de Justiça

Agdaline Fernandes Bulhões:  
Noemia Fernanda Wanderley: OAB/AL n°:

N° 02.2018.00001639-5

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, representado neste ato pelo Promotor de Justiça Cacimbinhas/AL, e o Município de Minador do Negrão/AL, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Gleysson Correia Cardoso Ferro, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei n° 7.347/85, art. 14 da Resolução n° 23/2017, do CNMP, e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e: CONSIDERANDO que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”, entendido esse como o “conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (art. 225 caput da CF/88 e art. 3º, I, da Lei n° 6938/81); CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO que o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e o destino final dos resíduos sólidos domésticos, industriais e hospitalares devem processar-se em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar e ao meio ambiente; CONSIDERANDO que a legislação vigente (Constituição Federal, art. 225, IV; art. 10 da Lei n° 6.938/81; Decreto n° 99.274/90; Resoluções CONAMA n° 001/86, 009/87 e 237/97 e Lei n° 12.305/2010) exige o licenciamento ambiental pelo órgão competente para a instalação de unidades de tratamento e de destino final dos resíduos, bem como para a remediação de áreas de lixões encerrados; CONSIDERANDO a condição do Ministério Público como legitimado a movimentar o Poder Judiciário com vista à obtenção dos provimentos judiciais necessários à tutela dos valores, interesses e direitos da coletividade, inclusive do meio ambiente, bem universal de propriedade e uso comum do povo (arts. 127 e 129, II e III, da CF); CONSIDERANDO que o não cumprimento da legislação ambiental, bem como a falta de adequado gerenciamento municipal dos resíduos sólidos urbanos, provocam poluição e risco ao meio ambiente, ensejando o surgimento de vetores transmissores de doenças infectocontagiosas; CONSIDERANDO que o poder público, além do setor empresarial e da coletividade, é responsável pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos; CONSIDERANDO que a municipalidade está obrigada a elaborar e submeter ao órgão ambiental competente, para licenciamento, o Plano de Recuperação e Remediação da Área Degradada de lixão encerrado;  
RESOLVEM:

Celebrar o presente Termo de Compromisso com o objetivo de viabilizar a elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD –, referente ao local aonde funcionava o antigo lixão da cidade, ora encerrado, bem como para implantar sistema de coleta seletiva de lixo e assistência aos catadores de lixo, se houver, atendendo aos comandos da Lei n° 12.305/2010 e do Decreto n° 7.404/2010, no município de Minador do Negrão/AL mediante os seguintes termos:  
CLÁUSULA 1ª: O Município obriga-se a, no prazo de 90 dias, contratar profissionais técnicos habilitados para elaboração de Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) aonde funcionava o antigo lixão encerrado, e no prazo de 180 dias, a apresentar o PRAD ao IMA, para licenciamento;

Parágrafo Primeiro: O Município compromissário assume a obrigação de, logo após a obtenção da licença ambiental dada pelo IMA, iniciar a execução do projeto de recuperação ambiental da área que antes servia como depósito de lixo (“lixão”), e concluir a recuperação no prazo total de 05 anos;

CLÁUSULA 2ª: O município obriga-se a, no prazo de 90 dias, dar início à implementação, por meio de Lei Municipal, da coleta seletiva dos resíduos, com vistas ao reaproveitamento e reciclagem dos resíduos sólidos.

Parágrafo Primeiro: A coleta seletiva deverá ser implementada combinando a coleta porta a porta com pontos de entrega voluntária – PEV.

Parágrafo Segundo: A coleta seletiva será implementada de forma progressiva até atingir a plenitude do território do município, conforme estabelecido na lei municipal.

CLÁUSULA 3ª: O município obriga-se a incentivar a participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, na forma da lei municipal, por meio de incentivos fiscais e outros benefícios que propiciem a sua constituição regularizada.  
Parágrafo Primeiro: Deverá, no prazo de 90 dias, a contar da data da assinatura do presente termo, cadastrar os catadores que atuam na área do lixão, realizando avaliação socioeconômica dos mesmos para verificar o grau de dependência que exercem em relação à atividade de catação, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social ou equivalente.

Parágrafo Segundo: Deverá, no prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura do presente termo, incentivar a organização de cooperativas de catadores, aptas a realizar a triagem dos materiais passíveis de reciclagem, a fim de que possam comercializá-los para as unidades de transformação, organizando e fortalecendo classe e garantindo uma fonte digna de trabalho e renda aos catadores, além do reaproveitamento dos materiais recicláveis, contribuindo assim para um meio ambiente sustentável.

Parágrafo Terceiro: Inserir os catadores que atuam na área do lixão, nos programas assistenciais e de saúde que visem à inclusão social e à cidadania (Bolsa Família, Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, etc), por meio da Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde; inclusive com a obrigação do Município de incluir crianças e adolescentes em programas de ressocialização, bem como inserção no sistema municipal de educação formal e programas sociais destinados aos mesmos.

CLÁUSULA 4ª: O município obriga-se a, no prazo de 90 dias, elaborar e executar campanha permanente de educação ambiental junto à população, apresentando informações sobre a importância do adequado serviço de coleta, transporte e disposição dos resíduos sólidos, bem como seus impactos ao meio ambiente, contribuindo assim para construção de valores sociais e atitudes voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida, conforme dispõe a Lei 9.795/99 (Lei da Política Nacional de Educação Ambiental), bem como da responsabilidade quanto a não geração, redução, reutilização, reciclagem dos resíduos sólidos.

CLÁUSULA 5ª: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir desta data, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, §6º, da Lei n° 7.347/85 e art. 784, IV, do Novo Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: Eventual descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações aqui assumidas, por parte do COMPROMISSÁRIO, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de CLÁUSULA PENAL representada por multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme prevê o art. 11 da Lei 7.347/85.

Parágrafo único: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação e será destinado a qualquer dos fundos legalmente criados, ou revertido, por termo de ajuste, a projetos ambientais locais.

CLÁUSULA 7ª: Município compromissário reconhece que a inadimplência das obrigações assumidas neste acordo importarão, além da execução do valor da multa diária, na propositura de ação de execução das obrigações de fazer e não fazer, sem prejuízo das pertinentes ações de responsabilização;

CLÁUSULA 8ª: O descumprimento por parte do município de qualquer das cláusulas do presente TAC, seja parcial ou total, constitui o gestor, ou seja o Prefeito constitucional, em MORA, nas ações de improbidade administrativa e criminais respectivas;

Parágrafo único: O presente termo de compromisso de ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, com reconhecimento de sua certeza e liquidez, podendo ser executado imediatamente após o vencimento dos prazos avançados, independentemente de qualquer notificação;

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Termo de Ajustamento de Conduta, em duas vias de igual teor e forma, com o mesmo referendado pelo Ministério Público, na tutela de direitos difusos e coletivos da comunidade de Minador do Negrão/AL, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Cacimbinhas/AL, 07 de junho de 2018

Ivaldo da Silva  
Promotor de Justiça

Prefeito Municipal:

Procurador Municipal: